



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2013 - ASJUR/SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO) E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 - 31, com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 08, 411-B, Centro, CEP: 67.030-009, ao lado do Ministério Público Estadual, neste ato, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA**, brasileiro, separado, médico, portador do RG nº 9164/PM/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.401.992-91, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA.**, SCNES 7283458, inscrito no CNPJ sob o nº 17.454.167/0001-25, com sede na Rua da Castanheira, nº 05, Bairro do Curuçambá, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67.146-168, neste ato, representada por **ELTON DOS ANJOS BRANDÃO**, brasileiro, casado, médico, RG 1876772, CPF 330.769.872-91, doravante denominada por **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO para alteração qualitativa ao Contrato nº. 024/2013**, originário do processo de Chamada Pública nº. 001/2013 - PMA.SESAU, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº. 8.666/1993, com base no artigo 65, inciso I, alínea a.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato inicial, tendo em vista as modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, em razão da Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de Agosto de 2012, que aprovou o plano de ação da Rede de Atenção as Urgências e Emergências do Estado do Pará e Municípios.

Parágrafo primeiro: A alteração acarreta, por via de consequência, o aumento no valor mensal do Contrato nº 024/2013, cujo objeto é a execução de serviços hospitalares e técnico-profissional d



assistência à saúde, de forma complementar, aos pacientes do SUS. O valor mensal passa a ser de R\$ 452.447,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), e o valor global do contrato passa a ser de R\$ 5.429.375,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.100

Elemento de despesa: 33.90.39.50

Fonte: 02.29

Valor Mensal: R\$ 452.447,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

Valor Global: R\$ 5.429.375,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

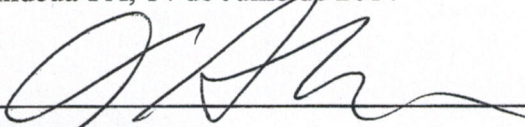
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO TERMO ADITIVO – O presente termo aditivo surtirá seus efeitos a partir da competência Julho/2014.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de 14/07/2014.

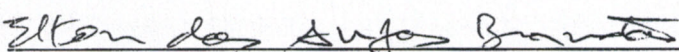
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 14 de Julho de 2014



CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:

1

2

RG/CPF:

3095446 661035142

RG/CPF nº